

XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022

ANEXO VI - REGULAMENTO CAMPEONATO ESTADUAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, em parceria com o Comitê Gestor Festejo Ceará Junino 2022, realiza o XVII Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas - 2022 e estabelece o seguinte regulamento.

CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

1. Participação do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino as Quadrilhas Juninas da categoria Adulta vencedoras dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais realizados no âmbito do XXII Edital Ceará Junino - 2022.

1.2. A participação no XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino implica no conhecimento e aceite das normas deste Regulamento.

1.3. A quadrilha junina que não comparecer ao Campeonato Estadual será punida com 01 (um) ponto a menos na pontuação geral do Edital Ceará Junino do ano seguinte, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela Secretaria da Cultura.

1.4. Caberá aos grupos juninos participantes do Campeonato Estadual assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando a Secretaria da Cultura isenta de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL

2. O XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino deverá ser realizado durante os dias **01 a 04 de setembro de 2022** cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio com a participação dos representantes das quadrilhas juninas vencedoras das 21 etapas regionais.

2.1. Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade do promotor do Campeonato Estadual, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.

2.2. Será exigida quantidade mínima de 12 (dose) pares de brincantes por quadrilha junina.



2.3. Os grupos devem estar concentrados no local do Campeonato Estadual pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

2.4. Cada quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por **50 (cinquenta)** minutos, assim distribuídos:

- a) **10 (dez)** minutos para montagem de cenário, volta de apresentação, se houver, e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
- b) **35 (trinta e cinco) minutos** para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até **01 (um)** minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá **01 (um)** ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.
- c) **05 (cinco) minutos** após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.

2.5. O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo ao responsável da Quadrilha Junina informar o momento do encerramento da apresentação, através de placa sinalizadora com a palavra **(FIM)** que deverá ser fornecida pela Instituição realizadora do Campeonato Estadual, não sendo necessário a **SAÍDA** de todos integrantes para paralisação do cronômetro/ tempo de apresentação.

2.6. O tempo de apresentação deverá ser exibido, **OBRIGATORIAMENTE**, em cronômetro visível, com **TELA** mínima de **32 (trinta e duas) polegadas**, para todos os participantes do Festival, o qual deverá estar ajustado com o cronômetro do Presidente da Mesa Julgadora.

2.7. Havendo atraso da quadrilha junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente(a) de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.

2.8. No caso da quadrilha junina com atraso, e não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação, esta será considerada ausente e automaticamente **DESCLASSIFICADA**.

2.9. O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente(a) da Comissão Julgadora e exibido em painel ou telão para a visão de todos.

2.10. A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.

16.1. Problemas na reprodução do CD, DVD ou pen-drive não serão de responsabilidade da Secult ou do promotor/organizador do Campeonato Estadual.



2.10.1. Cabe ao proponente responsável pelo Campeonato Estadual disponibilizar equipamentos de som compatíveis com os grupos regionais. Caso a quadrilha junina opte por usar o seu próprio equipamento, a Secult e a instituição responsável pela produção do evento não se responsabilizarão por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.

2.11. É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2022 será constituída por 10 integrantes: 01 (um) Presidente de Mesa, 01 (um) Assistente da Presidência de Mesa, e 08 (oito) jurados, maiores de 21 (vinte e um) anos. Será composta da seguinte forma:

COMISSÃO JULGADORA - 2022	
INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Secult/Ce	Presidente de Mesa
Secult/Ce	Assistente da Presidência de Mesa
Secult/Ce	01 Jurado(a)
Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC	01 Jurado(a)
Fejuc	01 Jurado(a)
Fequajuce	01 Jurado(a)
União Junina	01 Jurado(a)
Mojuni	01 Jurado(a)
Comissão Cearense de Folclore	01 Jurado(a)
Fórum Cearense de Cultura Popular Tradicional	01 Jurado(a)
Total	10 integrantes

3.2. A SECULT indicará o/a Presidente(a) de Mesa, o/a Assistente da Presidência de Mesa do Campeonato Estadual.



3.3. A Secult através da instituição selecionada deverá convocar todos os jurados que julgaram nas etapas regionais, para que dentre esses, sejam sorteados os membros que irão compor a **lista tríplice** de cada instituição (conforme quadro acima item 16) à ser submetida para aprovação dos representantes das quadrilhas juninas que concorrerão no Campeonato Estadual.

3.3.1. As instituições que não tiverem representantes no banco de jurados deverão indicar seus nomes para a lista tríplice somente de nomes que façam parte do banco, mesmo sendo esses de outras instituições.

3.3.2. Sendo identificado que o jurado não cumpriu com as regras do edital, regulamento e manual dos jurados ocasionando problemas nos festivais regionais, será vedado sua participação no sorteio dos jurados do campeonato estadual.

3.4. É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame, assim como membros do comitê Gestor (titulares e suplentes) e representantes titulares das Entidades Representativas do Movimento Junino mesmo não possuindo assento no comitê gestor.

3.5. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do Campeonato Estadual.

3.6. No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas).

3.7. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Campeonato Estadual.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 06 (seis) notas restantes.

4.2. Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:

- a) **Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
- b) **Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
- c) **Rainha:** Animação, Desenvoltura e Figurino;
- d) **Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;



- e) **Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- f) **Repertório:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Parágrafo 1º - No subquesto coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos **10 (dez) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o critério de desempate considerará a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:

- a) **No Quesito Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
- b) **No Quesito Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
- c) **No Quesito Rainha (Adulta):** Animação, Desenvoltura e Figurino;
- d) **No Quesito Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- e) **No Quesito Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- f) **No Quesito Repertório:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

4.4. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

4.5. Os jurados atribuirão, para cada subquesto julgado, notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 / 8,7 / 9,3 / 9,5 / 9,9.

4.6. Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

4.7. Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.

4.8. As planilhas de votação serão fornecidas pela SECULT e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

5.1. As 05 (cinco) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:



- a) **1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e troféu;**
- b) **2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;**
- c) **3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;**
- d) **4º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;**
- e) **5º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu.**

Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha e Repertório Musical) serão premiados com medalhas.

Parágrafo 2º - Aos demais participantes, sem premiação nos primeiros 05 (cinco) lugares serão pagos o valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos reais), a título de ajuda de custo.

5.2. O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Campeonato entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

CAPÍTULO 6– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a participação de membro do Comitê Gestor e de proponente de festival regional de quadrilha junina na produção do Campeonato Estadual.

6.2. É vedado o acesso ao palco dos membros do comitê gestor representantes da sociedade civil, salvo com autorização do Presidente de mesa.

6.3. Ao proponente realizador de Campeonato Estadual ou membros da equipe de produção que interferirem em questões que fogem a sua competência, caberá punição definida a partir da apuração do caso pela Secult/Comitê Gestor.

6.4. Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Secretaria da Cultura, ouvindo a Comissão Julgadora.

Fortaleza, 08 de abril de 2022

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura

